



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Diretoria de Assuntos Legislativos

Ofício nº 48/26 – GP/CM

Proc. nº 18102/2026-60

Ref. Ofício nº 69/26-ÀP – REJEIÇÃO DE VETO

Senhor Presidente

Com nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Ofício em epígrafe informamos a V.Exa. que nos termos do §5º do art. 59 da Lei Orgânica do Município, esta Prefeitura declinará da promulgação da Lei Complementar oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 05/26, cujo Veto Total nº 07/26, aposto, foi rejeitado por essa Câmara Municipal.

Dessa forma comunicamos a V.Exa., para as providências previstas naquele dispositivo da LOM, que a Lei Complementar a ser promulgada por essa Casa Legislativa receberá o número 1235, datado de 23 de abril de 2026.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro

DD. Presidente da Câmara Municipal.

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 23/04/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1749259** e o código CRC **C8CE27EB**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00018102/2026-60

SEI nº 1749259